

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE

Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução do Programa Municipal de Qualificação Profissional da Juventude de Timbaúba – "Qualifica Jovem Timbaúba", contemplando a realização de cursos profissionalizantes, capacitação e desenvolvimento de competências para 100 (cem) jovens do Município, com idade entre 15 e 28 anos.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Município de Timbaúba identifica a necessidade de implementar ações voltadas à qualificação profissional da juventude, considerando o elevado número de jovens que enfrentam dificuldades para ingressar no mercado de trabalho em razão da ausência de capacitação técnica e de competências profissionais compatíveis com as exigências atuais dos empregadores.

Grande parcela da população jovem encontra-se em situação de vulnerabilidade social, com reduzidas oportunidades de acesso à formação profissional, o que contribui para o aumento do desemprego, da informalidade e da exclusão social.

Nesse contexto, o Programa Municipal de Qualificação Profissional da Juventude – "Qualifica Jovem Timbaúba" tem como finalidade promover a formação profissional de 100 jovens, desenvolvendo competências técnicas, comportamentais e empreendedoras que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho ou a criação de oportunidades de geração de renda.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, corpo docente, metodologia pedagógica, materiais didáticos e equipe especializada suficientes para executar diretamente todas as atividades necessárias à implementação do programa, razão pela qual a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável.

3. Demonstração da Previsão da Contratação no Planejamento

A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais voltadas à promoção da juventude, geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e inclusão social, embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a despesa é compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

4. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível para:

- elaborar plano pedagógico do programa;

- realizar diagnóstico inicial dos participantes;
- disponibilizar equipe técnica multidisciplinar;
- fornecer instrutores qualificados;
- disponibilizar material didático;
- realizar controle de frequência;
- aplicar avaliações de aprendizagem;
- emitir certificados de conclusão;
- apresentar relatórios gerenciais e de execução;
- executar os cursos conforme cronograma aprovado pela Administração;
- cumprir todas as normas de segurança, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

A empresa deverá comprovar experiência na execução de programas de capacitação, qualificação profissional ou treinamento de pessoas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Não recomendada.

O Município não possui estrutura física adequada, equipe pedagógica permanente, instrutores especializados nem organização administrativa capaz de executar integralmente o programa com o padrão de qualidade esperado.

Alternativa 2 – Celebração de convênio ou parceria

Alternativa possível apenas quando houver entidade pública ou organização apta e disponibilidade jurídica e orçamentária, circunstâncias que não asseguram atendimento tempestivo da demanda.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Alternativa mais vantajosa.

Permite reunir em um único contrato planejamento, coordenação, equipe técnica, instrutores, material didático, acompanhamento, certificação e gestão do programa, assegurando maior eficiência, qualidade e controle dos resultados.

Conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público.

6. Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução integral do Programa "Qualifica Jovem Timbaúba", compreendendo, entre outras atividades:

- planejamento pedagógico;
- definição das turmas;
- realização de cursos profissionalizantes;
- capacitação em competências comportamentais;
- oficinas de empregabilidade;
- orientação para empreendedorismo;
- fornecimento de material didático;
- acompanhamento pedagógico;
- controle de frequência;
- avaliações;
- emissão de certificados;
- entrega de relatórios de execução.

Os cursos deverão ser definidos pela Administração com base nas demandas do mercado local e regional, podendo abranger áreas como informática, atendimento ao público, auxiliar administrativo, logística, marketing digital, operador de caixa, eletricitista predial, mecânica de motocicletas, culinária, beleza, construção civil, empreendedorismo, entre outras.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA

A demanda pretendida consiste na contratação de empresa especializada para execução de programa educacional e formativo voltado à juventude, contemplando:

6.1.1 Estrutura do Programa

- . Planejamento pedagógico e operacional;
- . Execução de cursos profissionalizantes;
- . Ações de orientação e qualificação;
- . Oficinas práticas e teóricas;
- . Palestras motivacionais e técnicas;
- . Atividades complementares de desenvolvimento humano.

6.2.2 Cursos e Trilhas Formativas

Os cursos poderão variar entre 40h e 80h, conforme natureza da formação, contemplando áreas como:

- . Qualificação profissional e orientação para o mercado de trabalho;
- . Informática básica;
- . inclusão digital;
- . Marketing digital;
- . Comunicação e oratória;
- . Inteligência artificial aplicada ao trabalho;
- . Empreendedorismo e inovação;
- . Atendimento ao público;
- . Elaboração de currículo e preparação para entrevistas;
- . Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- . Educação financeira;
- . Introdução ao mercado de trabalho e carreira profissional.

6.3. PÚBLICO-ALVO

O programa atenderá:

- . Jovens de 15 a 28 anos;
- . Residentes no município de Timbaúba – PE;
- . Prioritariamente jovens em situação de vulnerabilidade social;
- . Estudantes da rede pública e jovens fora do mercado de trabalho.

6.4. QUANTITATIVO ESTIMADO

- . 100 (cem) jovens beneficiados diretamente;
- . 2 (duas) turmas formativas;
- . Carga horária por curso: entre 40h e 80h, conforme trilha escolhida;
- . Participação gratuita para todos os beneficiários.

6.5. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução será realizada por empresa especializada, responsável por:

- . Coordenação geral do programa;
- . Coordenação pedagógica;
- . Contratação de instrutores;
- . Gestão de inscrições;
- . Organização das turmas;
- . Controle de frequência;
- . Fornecimento de material didático;
- . Fornecimento de fardamento;
- . Oferta de alimentação aos participantes;
- . Realização de atividades formativas;
- . Emissão de certificados;
- . Produção de relatórios técnicos.

7. Estimativa das Quantidades

Prevê-se o atendimento de:

- 100 jovens;
- distribuídas em duas turmas;
- cursos com carga horária definida no Termo de Referência;
- emissão de 100 certificados de conclusão, condicionada ao cumprimento dos requisitos de aproveitamento e frequência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se parâmetros de mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consulta a fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação.

O valor estimativo é de R\$ 53.094,66 (cinquenta e três mil noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

9. Justificativa para Parcelamento

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

As atividades apresentam elevado grau de integração técnica e administrativa, sendo indispensável a existência de coordenação única para assegurar a uniformidade metodológica, a padronização dos materiais, a gestão das equipes, o controle dos participantes e o cumprimento do cronograma.

O parcelamento poderia ocasionar incompatibilidades entre metodologias, aumento dos custos administrativos, dificuldades de fiscalização e risco de comprometimento dos resultados do programa.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se alcançar:

- qualificação profissional de 100 jovens;
- fortalecimento das políticas públicas para juventude;
- ampliação da empregabilidade;
- desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais;
- estímulo ao empreendedorismo;
- redução da vulnerabilidade social;
- formação de mão de obra qualificada;
- melhoria dos indicadores de inclusão produtiva;
- fortalecimento da economia local.

11. Providências Anteriores à Contratação

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição da equipe de fiscalização;
- reserva orçamentária;
- publicação do instrumento convocatório;
- elaboração da minuta contratual.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental.

Como medidas mitigadoras recomenda-se:

- utilização preferencial de material didático em formato digital;
- redução do consumo de papel;
- descarte ambientalmente adequado dos resíduos produzidos;
- utilização racional de energia elétrica durante as atividades.



13. Viabilidade da Contratação

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da capacidade operacional do Município e das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução do Programa Municipal de Qualificação Profissional da Juventude – "Qualifica Jovem Timbaúba" é **tecnicamente viável, administrativamente necessária, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público**, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta permitirá a implementação de política pública estruturante voltada à inclusão produtiva da juventude, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município, razão pela qual **opina-se favoravelmente pela continuidade da contratação**.

Timbaúba, 14 de julho de 2026.

Rhyan da Silva Ramos
Portaria: 273/2025
Diretor de Juventude

Estudos aprovados por:

Jorge Eduardo Tenório Pessoa Guedes
Diretor de Juventude